



LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 610/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Denomina de **LETÍCIA VITÓRIA SOARES DE CARVALHO** a creche localizada no Loteamento Antônio Alves de Lima, nesse Município de Brejinho - PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LETÍCIA VITÓRIA SOARES DE CARVALHO**, a creche localizada no Loteamento Antônio Alves de Lima, nesse Município de Brejinho - PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 11 de abril de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 15/04/2024

Assinatura

PUBLICADO EM

12/04/2024

Responsável